



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 236203/16

ORIGEM: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: OSMARIO JOSE CORDEIRO

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

PARECER: 9221/16

Ementa: Prestação de Contas Anual. Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais. Exercício de 2015. Regularidade das contas.

1. Trata o presente protocolado de Prestação de Contas da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, relativa ao exercício financeiro de 2015.
2. A Coordenadoria de Fiscalização Municipal-COFIM, por meio da Instrução nº 2870/16 (peça nº 10), opinou pela regularidade das contas.
3. Em congruência com a COFIM, o Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento de regularidade das contas da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, relativa ao exercício financeiro de 2015, ressalvando que a presente análise circunscreve-se tão-somente ao escopo inicialmente apontado pela unidade instrutiva.

É o parecer.

Curitiba, 14 de julho de 2016.

-assinatura digital-

(art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009)

ELIZEU DE MORAES CORRÊA

Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná

rcc